



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano XIV - Edição nº 01657 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2E0A35F7C8FDC968AEB46AF1B5A7384

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 034 - "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA ESCOLAR E FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CORDEIROS/BAHIA, E DÁ OUTRAS PRO
- RESOLUÇÃO Nº 02 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
- RESOLUÇÃO Nº 03 - DISPÕE SOBRE A POSSE DOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA PARA O BIÊNIO DE 2023-2025.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## PORTARIA Nº 034, DE 22 DE MAIO DE 2023.

*“Nomeia Comissão Especial de Credenciamento para Chamamento Público de Prestadores de Serviços nas áreas de psicologia escolar e fonoaudiologia para atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeiros/Bahia, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fins de subsidiar os procedimentos de credenciamento de prestadores de serviços de saúde,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 208, incisos III e VII da Constituição Federal, que dispõe o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino e atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.935/19 que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 74, inciso IV e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Educação instituída pelo artigo 2º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Cordeiros.

**Art. 2º.** Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços nas áreas de psicologia escolar e fonoaudiologia para atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeiros/Bahia, que será composta por 03 (três) membros, a saber:

I - Almerinda Francisca de Sousa, inscrito (a) na matrícula sob nº 112;

1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



II - Sérgio Cordeiro da Silva, inscrito (a) na matrícula sob nº 333;  
III - Sueli Soares de Oliveira, inscrito (a) na matrícula sob nº 184;

**Art. 3º.** Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.

**Parágrafo único.** Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o (a) Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

**Art. 4º.** Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2º desta Portaria:

- I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- II – receber e analisar as propostas;
- III – emitir ata quanto ao credenciamento ou não dos interessados.

**Parágrafo único.** Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 22 de maio de 2023.

**DELCI ALVES LUZ**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA  
LEI MUNICIPAL Nº 527/2010**

## RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Fundo Estadual da Assistência Social –FEAS do Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2023 e das outras providências;

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 16 de abril de 2023, no uso da competência lhe conferem os, incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal nº. 527/2010

### CONSIDERANDO

- **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do CNAS;
- **CONSIDERANDO** o Art. 30 da lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/1993;  
**CONSIDERANDO** o Plano de Ação Estadual apresentado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no município de Cordeiros/BA ao Conselho Municipal de Assistência Social;

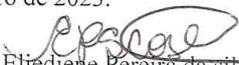
### Resolve:

**Art. 1º - Aprovar**, por unanimidade o Plano de Ação para Co-financiamento do Fundo Estadual da Assistência Social –FEAS, do Sistema Único da Assistência Social para referente ao exercício de 2023, uma vez que este instrumento garante a transferência regular e automática dos recursos. .

**Art. 2º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Cordeiros, 16 de janeiro de 2023.

  
Elieudiel Pereira da Silva Costa  
Presidente do CMAS e ICS

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA  
LEI MUNICIPAL Nº 527/2010**

**RESOLUÇÃO Nº 03 /2023**

Dispõe sobre a posse dos conselheiros e eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cordeiros/Ba para o biênio de 2023-2025

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2023, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 527/2010, e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

- Decreto Municipal nº 043, de 24 de abril de 2023, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;
- Regimento Interno que dispõe sobre a aprovação e posse de conselheiros, bem como da eleição e posse da Mesa Diretora;
- A redação do art. 4º, do Regimento Interno do CMAS, o qual disciplina que a Mesa Diretora é composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a) e Secretária (o) Executivo em conformidade com a LOAS;
- As discussões e consenso deste Plenário;
- A Política Nacional de Assistência Social através da Resolução/CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA LEI MUNICIPAL Nº 527/2010

### RESOLVE:

**Art. 1º Empossar**, por unanimidade dos presentes, os conselheiros aprovados;

**Art. 2º - Eleger**, por unanimidade do Colegiado, a composição paritária da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Cordeiros/BA, para a gestão 2023 -2025, com a seguinte representação:

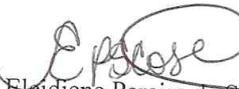
- a) Presidente** – Eleidiane Pereira da Silva (Titular - Pastoral da Criança)
- b) Vice-Presidente** – Maurícia Francisca de Sousa Ribeiro (Titular - Secretaria Municipal de Assistência Social);
- c) Primeira Secretária** – Léia Luz Gusmão Santos (Titular – Igreja Adventista do 7º Dia
- e) Secretária Executiva** – Celina Maria da Silva Pessoa.

**Art. 3º** - Esta Diretoria tem vigência a partir da data da Eleição dos membros que foi realizada no dia 16 de maio de 2023, em Ata de nº 115.

**Art. 4º** - As atribuições da Mesa Diretora são aquelas constantes no Regimento Interno no CMAS de Cordeiros/Ba.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor, a partir de sua publicação;

Registre-se e publique-se.

  
Eleidiane Pereira da Silva Costa  
Presidente do CMAS/IC

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- e Instância de Controle Social – ICS do Município de Cordeiros-Ba.**

### **Ata Nº 115**

Aos 16 (desesseis) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h (quatorze horas) na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social de Cordeiros-Ba, sito Rua 15 de Novembro, estiveram presentes em Reunião Ordinária os membros do CMAS. A secretária executiva Clina Silva deu as boas vindas aos novos membros do conselho e em seguida passou a palavra para a ex presidente Sr.ª Eleidiane Costa para cumprimentar a todos e falar da experiência como conselheira. A secretária executiva apresentou a pauta do dia: **Item 1 – Posse dos Novos Membros do Conselho Municipal; Item 2 – Eleição da Mesa Diretora; Item 3 – Cronograma das Reuniões Ordinárias; Item 4 – Aprovação o Plano de Ação para Co-financiamento do Fundo Estadual da Assistência Social –FEAS, do Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2023;** Finalizando a apresentação da pauta, a secretária executiva do Conselho, Celina Silva e técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social fez uma fala sobre a Política de Assistência Social, apresentou o Decreto de Nº 043, de 24 de abril de 2023, onde nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cordeiros, ressaltou que segundo o regimento interno terá suas obrigações e deveres funcionais hierarquicamente vinculados à Diretoria do CMAS ou seja, responsável para dar todo o suporte necessário para este conselho e principalmente para Mesa Diretora que em seguida será formada de forma democrática. Continuando a reunião todos foram empossados para a Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle social de Cordeiros-Ba, para o biênio de 2023 – 2025. O Conselho é um órgão deliberativo e de composição paritária, formado por 16 conselheiros, 8 titulares e 8 conselheiros suplentes, sendo 08 representantes do poder público e 08 representantes da sociedade civil, instituído pela lei nº 321 de 22 de janeiro de 1997, alterada através da Lei nº 527 de 04 de Março de 2010 e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742, de 7/12/1993) que prevê a participação da sociedade na formulação, acompanhamento das políticas da assistência social e no controle das ações. A conselheira Maurícia enfatizou sobre a importância do

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Conselho conhecer todos os programas e equipamentos da política de Assistência Social do município e sugeriu a cada reunião as equipes apresentarem os programas e projetos. Após todos empossados, passou para **Item 2 – Eleição da Mesa Diretora;** Diante de muitas negociações e de forma democrática foi realizada a votação e a Mesa Diretora ficou composta da seguinte forma: **Presidente: Eleidiane Pereira da Silva Costa** – Titular representante da pastoral da Criança; **Vice Presidente: Maurícia Francisca de Sousa Ribeiro** – Titular representando a Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretária: **Léia Luz Gusmão Santos;** Titular representando a Igreja Adventista do Sétimo Dia, A votação ocorreu de forma democrática e todos aprovaram a mesa diretora por unanimidade. **Item 3 – Cronograma das reuniões ordinárias;** Cada conselheiro com compromissos fixos e diferente mas depois de muito diálogo todos entraram em acordo para fixar as reuniões ordinárias para todas as quarta feiras da segunda semana de cada mês. **Item 4 – Aprovação o Plano de Ação para Co-financiamento do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, do Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2023;** A Secretária executiva, apresentou **PORTARIA Nº 072 DE 22 DE MARÇO DE 2023** que estabelece prazo de preenchimento do Plano de Ação do exercício 2023 pelos Gestores e Conselhos Municipais de Assistência Social o prazo de análise e deliberação referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento – SIACOF. Em seguida apresentou com detalhamento o formulário do Plano de ação para o exercício de 2023 já preenchido pela Gestão, os conselheiros entenderam a importância para a continuação dos Serviços e Benefícios ofertados e aprovaram por unanimidade. Não havendo outro assunto a tratar, eu, Celina Silva, sec. executiva. lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros nesta plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cordeiros/Ba, 16 de maio de 2023.

Eleidiane P. Silva Costa	Léia Luz Gusmão Santos
Maurícia Francisca de S. Ribeiro	Celina Maria de Jesus Costa
Bruna de Oliveira Silva	
Conceição Ap. Alves Santos	
Isabel Maria Ribeiro Vasile	
Vilaine Quereschmidt	